



EDITAL Nº 05/2026 – PPGO-UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO-UFPI) – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO – BIÊNIO 2027/2029

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 120/10 e recomendado pela CAPES/MEC, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o preenchimento de **13 (treze) vagas em nível de Mestrado Acadêmico** para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI).

1. DAS VAGAS

1.1. Esta seleção objetiva o preenchimento de até **13 (treze) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGO-UFPI, para ingresso por meio de matrícula institucional e curricular no primeiro semestre letivo de 2027, a serem preenchidas da seguinte forma:

Vagas – Mestrado				
Ampla Concorrência	Programa de Capacitação Interna ¹	Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas ²	Pessoas com deficiência ²	Total
8	2	2	1	13

¹Resolução nº 236/2013 – CEPEX/UFPI; ²Resolução nº 098/2021 – CEPEX/UFPI.

1.2. As vagas reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), previstas na Resolução CEPEX/UFPI nº 236/2013, e às ações afirmativas, previstas na Resolução CEPEX/UFPI nº 098/2021, que não forem preenchidas por inexistência de candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) em número suficiente, serão remanejadas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.3. Estão aptos a candidatar-se no exame de seleção a que se refere este Edital os(as) graduados(as) em Odontologia (Bacharelado), em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou graduandos(as) em Odontologia (Bacharelado) cuja previsão de conclusão do curso anteceda a matrícula institucional.

1.4. A relação de docentes com disponibilidade de orientação, por Linha de Pesquisa, consta no Anexo VIII deste Edital. A definição do(a) orientador(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) caberá ao Colegiado do Programa, observada a disponibilidade de orientação e a Linha de Pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025 (disponível na página eletrônica do PPGO-UFPI – <http://www.ppggo.ufpi.br>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 08 de setembro a 09 de outubro de 2026 e compreenderão, obrigatoriamente, duas etapas: I – realização da inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em www.sigaa.ufpi.br; e II – envio da documentação exigida no item 2.6 deste Edital ao endereço eletrônico ppgo@ufpi.edu.br, até às 23h59 do dia 09 de outubro de 2026. A inscrição somente será considerada concluída mediante o cumprimento de ambas as etapas dentro do prazo estabelecido. O cumprimento de apenas uma delas implicará o indeferimento da inscrição.

2.3. Dúvidas e informações relativas ao processo seletivo poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico ppgo@ufpi.edu.br, pelo telefone (86) 2222-1749 ou presencialmente na Secretaria do PPGO-UFPI, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. As informações oficiais, o cronograma e os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (www.ppggo.ufpi.br).

2.4. A inscrição de candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior em Odontologia em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de diploma revalidado na forma da legislação brasileira.

2.5. Os(As) candidatos(as) que necessitem de atendimento especializado para realização das etapas do processo seletivo devem comunicar à Comissão de Seleção, no ato da Inscrição, as condições necessárias para a realização da prova escrita e entrevista.

2.6. A documentação exigida para a inscrição deverá ser digitalizada, organizada em **arquivo único**, no formato PDF, na ordem indicada nas alíneas deste item, e encaminhada ao endereço eletrônico ppgo@ufpi.edu.br, com o assunto “INSCRIÇÃO MESTRADO – Nome completo do(a) candidato(a)”. O arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do(a) candidato(a), conforme o exemplo: Nome Completo do(a) Candidato(a).pdf, e conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- b) 01 (uma) Foto em formato 3X4 em cores;
- c) Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor com comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou justificativa na última eleição em relação à data de inscrição (1º e 2º turnos, onde tiver ocorrido);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Diploma ou Certidão de conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado) em Odontologia, previstos no item 1 deste Edital, ou, ainda, Certidão de que é provável formando(a) do curso de Odontologia até janeiro de 2027, expedida pela Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia (**neste caso, no ato da**

matrícula institucional o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso);

f) Termo de compromisso do(a) candidato(a) assumindo o compromisso de dedicar ao curso no mínimo 20 horas presenciais por semana para discentes não bolsistas e 40 horas semanais para discentes bolsistas, durante todo o período do Mestrado, em caso de ser selecionado **(Anexo II)**;

g) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia **(Anexo III)**;

h) Ficha de análise de currículo preenchida pelo(a) candidato(a) e com a pontuação prevista **(Anexo IV)**;

i) O(a) candidato(a) que concorra às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) deverá apresentar documento atual (emitido nos últimos 3 meses) que comprove ser servidor(a) efetivo(a) da UFPI, além da declaração da liberação de, pelo menos, 20 horas semanais emitida pela chefia imediata;

j) O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme Resolução 098/2021-CEPEX **(Anexo V)**;

k) O(a) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas destinadas a candidatos(as) **pretos(as), pardos(as) e indígenas** deverá apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração correspondente, constante do **Anexo VI** deste Edital, devidamente preenchida e assinada. A autodeclaração será submetida, quando aplicável, ao procedimento de heteroidentificação complementar, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11, de 31 de março de 2025, e das demais normas institucionais vigentes, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital. Para os(as) candidatos(as) indígenas, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração da organização social ou comunidade indígena sobre o pertencimento étnico do(a) candidato(a), assinada por liderança reconhecida, nos termos da Resolução nº 098/2021-CEPEX;

l) Cópia do *Curriculum Vitae Lattes* (ver plataforma *Lattes* na página do CNPq – www.cnpq.br), **com documentos comprobatórios devidamente organizados na ordem em que as atividades estão mencionadas no Anexo IV. Não devem ser incluídos documentos de atividades que não estejam enumerados no Anexo IV deste edital ou aqueles fora do prazo nele estabelecido.**

2.7. Os documentos descritos no item 2.6 que requeiram assinatura do(a) candidato(a) deverão ser assinados individualmente, antes de sua organização em arquivo único, por meio de assinatura eletrônica. Serão aceitas assinaturas eletrônicas qualificadas ou avançadas, nos termos da Lei nº 14.063/2020, incluindo a assinatura eletrônica disponibilizada pela plataforma GOV.BR.

2.8. A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.6 deste Edital ou ausência de assinatura nos documentos exigidos ou preenchimento apenas parcial dos mesmos implicará no indeferimento da inscrição.

2.9. O(A) candidato(a) deverá disponibilizar todos os documentos originais elencados no item 2.6 deste Edital, inclusive a forma impressa dos anexos II, III, V e VI usados na inscrição, no momento da matrícula.

2.10. Não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição. Em caso de mais de um envio de documentação pelo(a) mesmo(a) candidato(a) será considerado, para efeito de deferimento da inscrição, apenas o último envio.

2.11. A escolha da Linha de Pesquisa é de responsabilidade do(a) candidato(a), realizada no ato da inscrição e não é possível a migração para a outra área durante o processo seletivo ou durante o Curso, salvo em condições excepcionais que requerem análise e aprovação pelo Colegiado do PPGO.

2.12. O(A) candidato(a) deverá preencher integralmente o Anexo IV e apresentar os respectivos documentos comprobatórios rigorosamente na ordem em que os itens estão dispostos no referido Anexo. O descumprimento de qualquer dessas exigências, incluindo o não preenchimento do Anexo IV, a ausência de documentação comprobatória **correspondente à pontuação declarada pelo(a) candidato(a)** ou a apresentação da documentação comprobatória em ordem diversa da estabelecida, implicará a atribuição de nota 0,0 (zero) na etapa de Análise do Curriculum Vitae, não cabendo à Comissão de Seleção proceder à reorganização, conferência ou complementação da documentação apresentada.

3. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

3.1. O Processo de Seleção dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGO/UFPI, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para este fim.

3.2. O Processo de Seleção será desenvolvido em **4 (quatro) etapas** e os resultados serão disponibilizados nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (<http://www.ppggo.ufpi.br>).

3.3. Etapa I – Inscrição e homologação dos pedidos de inscrição

Data/Horário	Atividade	Local
08/09/2026 (terça-feira) a 09/10/2026 (sexta-feira) (até 23:59 do dia 09/10/2026)	Inscrições e envio da documentação	SIGAA e E-mail oficial do PPGO-UFPI (ppgo@ufpi.edu.br)
13/10/2026 (terça-feira) Até às 18:00	Resultado da homologação das inscrições	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
14/10/2026 (quarta-feira) Até às 18:00	Apresentação de recursos	E-mail oficial do PPGO-UFPI (ppgo@ufpi.edu.br)

16/10/2026 (sexta-feira) Até às 18:00	Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
---	---	--

3.4. Etapa II - Prova escrita (Caráter eliminatório)

Prova de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez), sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). As provas serão identificadas exclusivamente por código, preservando-se o anonimato dos candidatos durante todo o processo de correção. O resultado preliminar será divulgado mediante os respectivos códigos de identificação, sendo a identificação nominal das provas realizada somente após a apreciação dos recursos e a homologação definitiva dessa etapa. Durante a realização da prova, é vedada qualquer forma de consulta, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos, a comunicação entre os candidatos e a saída do local de prova portando o caderno de questões ou qualquer material de aplicação. O descumprimento de qualquer dessas disposições implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. As referências bibliográficas sugeridas para a prova escrita encontram-se relacionadas no Anexo VII deste Edital.

Data/Horário	Atividade	Local
20/10/2026 (terça-feira) 8:00 às 12:00	Prova escrita, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete). As referências bibliográficas sugeridas encontram-se listadas no final deste edital (Anexo VII)	Auditório do Curso de Odontologia - UFPI (Campus Universitário Ministro Petrônio Portela - Bloco 10, Universidade Federal do Piauí, Teresina - PI)
04/11/2026 (quarta-feira) Até às 18:00	Divulgação do resultado Etapa II – Prova escrita	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
05/11/2026 (quinta-feira) Até às 18:00	Apresentação de recursos	E-mail oficial do PPGO-UFPI (ppgo@ufpi.edu.br)
06/11/2026 (sexta-feira) Até às 18:00	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

3.5. Etapa III – Entrevista (Caráter eliminatório)

3.5.1. Participação da Etapa III – Entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa II – Prova

Escrita, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.5.2. A entrevista será realizada individualmente, em data, horário e local estabelecidos no cronograma deste Edital, com duração de até 20 (vinte) minutos por candidato(a).

3.5.3. A entrevista terá como objetivo avaliar aspectos relacionados à trajetória acadêmico-profissional do(a) candidato(a), à sua aderência às linhas de pesquisa e aos objetivos do PPGO-UFPI, bem como às competências necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa no âmbito do Programa.

3.5.4. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os critérios e respectivas pontuações estabelecidos no quadro a seguir:

Critério de Avaliação	Pontuação máxima
I – Coerência da trajetória acadêmico-profissional: articulação entre formação, experiências acadêmicas e/ou profissionais e o interesse pela pós-graduação	3,0
II – Aderência às linhas de pesquisa e aos objetivos do PPGO-UFPI: compatibilidade dos interesses acadêmico-científicos do(a) candidato(a) com a linha de pesquisa pretendida e com a proposta formativa do Programa	2,0
III – Capacidade de argumentação: capacidade de responder aos questionamentos de forma fundamentada, articulada e consistente	2,0
IV – Clareza na comunicação: organização, objetividade e clareza na exposição das ideias	1,0
V – Maturidade científica: capacidade de análise crítica, compreensão do processo de produção do conhecimento e demonstração de autonomia acadêmico-científica compatível com o nível de Mestrado	2,0
TOTAL	10,0

3.5.5. Cada membro da Comissão atribuirá ao(à) candidato(a) pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 3.5.4. A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

3.5.6. Será considerado(a) aprovado(a) na Etapa III o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado(a) do processo seletivo.

3.5.7. O não comparecimento à entrevista na data e no horário estabelecidos implicará a atribuição de nota 0,0 (zero) e a consequente eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

3.5.8. A entrevista será gravada, exclusivamente para fins de registro, transparência, análise de eventual recurso e segurança do processo seletivo, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.5.9. O resultado da Etapa III será divulgado pelo número de inscrição do(a) candidato(a) no SIGAA, contendo a respectiva nota, conforme cronograma deste Edital.

Data/Horário	Atividade	Local
09/11/2026 a 13/11/2026 (segunda-feira a sexta-feira) A data e horário da entrevista de cada candidato será divulgado nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (www.ppggo.ufpi.br)	Entrevista	Salas de aula do PPGO-UFPI (Campus Universitário Ministro Petrônio Portela - Bloco 5, Universidade Federal do Piauí, Teresina- PI)
16/11/2026 (segunda-feira) Até às 18:00	Resultado da Etapa III – Entrevista	Páginas eletrônicas da UFPI(www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
17/11/2026 (terça-feira) Até às 18:00	Apresentação de recursos	E-mail oficial do PPGO-UFPI (ppgo@ufpi.edu.br)
18/11/2026 (quarta-feira) Até às 18:00	Resultado dos Recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

3.6. Etapa IV – Análise do Curriculum Vitae - Modelo Lattes/CNPq (Caráter classificatório)

3.6.1. O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação bruta na análise curricular dentre todos os candidatos habilitados à Etapa IV receberá nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente, mediante regra de três simples, tomando-se como referência a maior pontuação bruta obtida.

3.6.2. No aspecto da qualidade dos periódicos serão considerados: a composição do corpo editorial por pesquisadores com reconhecimento internacional na área; a sistemática de revisão por pares, incluindo o tempo para aceite dos artigos; práticas predatórias e de aumento artificial de citações, tais como número excessivo de surveys, números especiais e incentivo à autocitação do periódico. O excesso de publicações em periódicos com práticas editoriais julgadas questionáveis, mesmo que classificados em estratos superiores do Qualis Periódicos, será penalizado nos índices quantitativos de publicações.

Data/Horário	Atividade	Local
23/11/2026 (segunda-feira)	Análise do <i>Curriculum Vitae Lattes</i>	Etapa interna para a Comissão de Seleção do PPGO-UFPI
24/11/2026 (terça-feira) Até às 18:00	Resultado da Etapa IV – Análise do Curriculum	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

25/11/2026 (quarta-feira) Até às 18:00	Apresentação de recursos	E-mail oficial do PPGO-UFPI (ppgo@ufpi.edu.br)
26/11/2026 (quinta-feira) Até às 18:00	Resultado dos Recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

3.7 Recursos

3.7.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão de Seleção, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.7.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo exposição clara e objetiva dos motivos que justifiquem o pedido de revisão.

3.7.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de novos documentos ou a apresentação de informações não constantes da documentação originalmente submetida pelo candidato.

3.7.4. Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, por meio diverso do previsto neste Edital ou desacompanhados de fundamentação serão indeferidos liminarmente.

3.7.5. Não será admitido pedido de reconsideração contra a decisão proferida em sede de recurso.

4. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação final dos candidatos será feita com base nos resultados obtidos nas etapas relativas ao processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

Nota Final = [(Nota Prova Escrita x 4) + (Nota Entrevista x 2) + (Nota Curriculum Vitae Lattes x 4)] /10.

4.2. Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º - Nota obtida na prova escrita (Etapa II);

2º - Nota obtida na análise do Curriculum Vitae Lattes (Etapa IV);

3º - Nota obtida na entrevista (Etapa III).

Data/Horário	Atividade	Local
26/11/2026 (quinta-feira) Até às 18:00	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Páginas eletrônicas da UFPI(www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
27/11/2026 (sexta-feira) Até às 18:00	Apresentação de Recursos	E-mail oficial do PPGO-UFPI (ppgo@ufpi.edu.br)

30/11/2026 (segunda-feira) Até às 18:00	Resultado dos Recursos	Páginas eletrônicas da UFPI(www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppgo.ufpi.br)
---	---------------------------	---

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

5.1. Após a divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado do processo seletivo, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de reserva de vagas destinadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas, que permanecerem habilitados(as) no certame, serão convocados(as), quando aplicável, para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11, de 31 de março de 2025, e das demais normas institucionais vigentes.

5.2. A convocação para o procedimento será divulgada nas páginas eletrônicas oficiais da UFPI e do PPGO-UFPI, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital, contendo a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), bem como as informações relativas à data, ao horário, à forma e ao local de realização.

5.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão específica instituída no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI, não competindo à Comissão de Seleção do PPGO-UFPI realizar, substituir ou rever a avaliação efetuada pela referida Comissão, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria PRPG/UFPI nº 11/2025 e nas demais normas institucionais aplicáveis.

5.4. O procedimento de heteroidentificação possui caráter exclusivamente complementar à autodeclaração e não constitui etapa de avaliação de mérito acadêmico, não atribuindo pontuação nem alterando as notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo.

5.5. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá observar rigorosamente a data, o horário, a forma e as demais orientações estabelecidas na convocação para realização do procedimento.

5.6. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado nas páginas eletrônicas oficiais da UFPI e do PPGO-UFPI, na data prevista no cronograma deste Edital.

5.7. O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não seja validada poderá interpor um único recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, no prazo e na forma estabelecidos no cronograma deste Edital, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11/2025.

5.8. O recurso será apreciado pela Comissão Recursal competente, constituída para essa finalidade, não sendo admitido novo recurso contra a decisão proferida.

5.9. A decisão da Comissão Recursal será definitiva na esfera administrativa, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11/2025.

5.10. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado nas páginas eletrônicas oficiais da UFPI e do PPGO-UFPI e será considerado para fins de enquadramento do(a) candidato(a) na

respectiva modalidade de concorrência e de elaboração do resultado final do processo seletivo.

5.11. A não validação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, após o julgamento de eventual recurso, produzirá os efeitos previstos nas normas institucionais da UFPI aplicáveis às ações afirmativas, sem alteração das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas de avaliação acadêmica.

Data/Horário	Atividade	Local
30/11/2026 (segunda-feira) Até às 18h	Convocação dos(as) candidatos(as) para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração	Páginas eletrônicas da UFPI(www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
01/12/2026 (terça-feira)	Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração	Conforme orientações constantes da convocação
02/12/2026 (quarta-feira) Até às 18h	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	Páginas eletrônicas da UFPI(www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
03/12/2026 (quinta-feira) Até às 18h	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	Conforme orientações constantes da convocação
04/12/2026 (sexta-feira) Até às 18h	Resultado dos Recursos	Páginas eletrônicas da UFPI(www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
07/12/2026 a 09/12/2026	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo pelo Colegiado do PPGO-UFPI e envio à PRPG-UFPI	Páginas eletrônicas da UFPI(www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br) e no quadro de avisos da Secretaria do PPGO-UFPI (Bloco 05 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Teresina – PI)
10/12/2026 a 20/12/2026	Publicação do resultado final do processo seletivo pela PRPG-UFPI	Páginas eletrônicas da UFPI(www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos selecionados deverão apresentar atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula institucional ou no prazo máximo de até 12 (doze) meses após sua efetivação, conforme disposto nas Resoluções CEPEX/UFPI nº 956/2025 e nº 963/2025. Serão aceitos atestados de proficiência emitidos pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), por quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionem no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto

Cervantes, Instituto de Cultura Italiana, Instituto Goethe, Universidade de Cambridge (FCE, CAE e IELTS), Aliança Francesa (DILF, DELF e DALF) e TOEFL. Para os exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionem no Brasil, será exigido aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima estabelecida pela instituição certificadora. Os atestados de proficiência terão validade de 3 (três) anos, contados da data de sua realização.

7. MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR E INÍCIO DAS AULAS

7.1 A Matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia no biênio 2027/2029, para o primeiro semestre, será realizada na Coordenação do PPGO-UFPI, localizada no Bloco 05 do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027, que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Para candidatos(as) brasileiros(as):

I – Documento de identidade oficial com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do gênero masculino. A partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

IV – Foto 3x4 cm recente;

V – Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;

VI – Diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação;

VII – Histórico escolar final da Graduação.

b) Para candidatos(as) estrangeiros(as):

I – Passaporte ou documento oficial de identificação com foto;

II – Visto Temporário IV (VITEM IV) ou equivalente, válido, ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, quando aplicável;

III – Foto 3x4 cm recente;

IV – Comprovante de residência atualizado;

V – Diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação, expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecida no país de origem, observadas as normas brasileiras aplicáveis quanto à regularidade e à validade da documentação acadêmica estrangeira;

VI – Histórico escolar final da Graduação.

c) Declaração de conhecimento do Art. 32 da Resolução nº 956/2025 - CEPEX/UFPI, disponível

em <http://www.ufpi.br/ppgo>, de que não será permitida a matrícula simultânea em dois Programas de Pós-Graduação stricto sensu, em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu e um curso de graduação ou em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu e um curso lato sensu, em qualquer IES.

7.2. Todos os documentos supracitados deverão ser apresentados em cópia acompanhada dos respectivos documentos originais, para conferência no ato da matrícula.

7.3. Será permitida a matrícula provisória aos(às) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de Graduação, mediante entrega de Declaração de Conhecimento do Art. 35 da Resolução nº 956/2025 - CEPEX/UFPI. Nesse caso, a documentação completa deverá ser entregue impreterivelmente em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula institucional. O não atendimento desse prazo implicará o cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.4. A Matrícula Curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do PPGO-UFPI, conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027, que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as informações referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas exclusivamente nas páginas eletrônicas oficiais da UFPI e do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicados, retificações e demais atos relativos ao certame.

8.2. Informações adicionais e formulários referentes ao processo seletivo estarão disponíveis nas páginas eletrônicas da UFPI e/ou do PPGO-UFPI.

8.3. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. faltar a qualquer fase ou etapa do processo seletivo;
- II. apresentar comportamento incompatível com a lisura, a ordem ou a regularidade do certame, a critério da Comissão de Seleção e do Colegiado do PPGO-UFPI;
- III. apresentar-se ao local de realização de qualquer etapa do processo seletivo após o horário estabelecido para seu início;
- IV. apresentar documento ou declaração falsa, adulterada ou cuja autenticidade não possa ser comprovada, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

8.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas, indisponibilidades, instabilidades ou interrupções de funcionamento de sistemas, sites, plataformas eletrônicas, serviços de internet ou equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), que possam comprometer o acesso, a realização de procedimentos, o envio de documentos ou o cumprimento de prazos previstos neste Edital. É de inteira responsabilidade do(a)

candidato(a) adotar as providências necessárias para garantir o acesso adequado aos sistemas e o cumprimento das exigências e prazos estabelecidos.

8.5. A decisão da Comissão de Seleção quanto aos recursos será definitiva, não cabendo recurso contra o julgamento de recurso.

8.6. Os dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

8.7. A aprovação e a classificação neste processo seletivo **não implicam concessão automática de bolsa de estudos**. A distribuição das bolsas eventualmente disponíveis ao PPGO-UFPI observará Regulamentação e Edital específicos, com critérios objetivos e previamente divulgados, em conformidade com as normas institucionais da UFPI e das respectivas agências de fomento.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido, quando necessário, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPI.

Teresina – PI, 28 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Cacilda Castelo Branco Lima

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Odontologia – CCS – UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso

Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS –
UFPI

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____, solicita
inscrição como candidato(a) ao Programa de Pós-graduação em Odontologia, nível Mestrado Acadêmico.

1. Dados Pessoais

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos Estado civil: _____

Natural de (cidade, estado, país): _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

2. Documentos de Apresentação

RG nº _____ Órgão emissor _____ Data de emissão _____

Filiação _____

CPF _____ Passaporte _____ CRO _____

3. Endereços

Residencial:

Rua/Avenida: _____

Bairro _____ Cidade/Estado/País _____

Comercial:

Rua/Avenida: _____

Bairro _____ Cidade/Estado/País _____

4. Local, ano da graduação e Instituição: _____

5. Vínculo Profissional (especificar): _____

6. Possui algum curso de Pós-Graduação realizado? (especificar):

7. Escolha a Linha de Pesquisa do PPGO em que você deseja atuar:

() **Epidemiologia, etiologia e controle de doenças bucais:** tem por objetivo estudar os aspectos epidemiológicos, clínicos, diagnósticos e de controle de doenças do complexo bucomaxilofacial.

() **Biociências e Materiais Odontológicos:** tem por objetivo estudar processos básicos envolvidos na etiopatogenia e tratamento de problemas odontológicos numa perspectiva multidisciplinar. Objetiva, ainda, desenvolver e caracterizar biomateriais aplicáveis à Odontologia.

8. Documentos enviados via e-mail em PDF (Check List):

- () Formulário de Inscrição
- () Documentos de identificação (RG, CPF, Título e Certificado de Reservista)
- () Diploma de Curso Superior ou Certidão de Conclusão
- () Currículo Lattes (documentado)
- () Foto 3X4 escaneada
- () Termo de Compromisso de Dedicção ao PPGO
- () Declaração de Aceitação das Normas do PPGO
- () Ficha de análise de currículo preenchida pelo candidato
- () Comprovante de servidor da UFPI (*apenas para candidatos ao PCI*)
- () Declaração do tipo de deficiência (para candidatos com deficiência)
- () Autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Teresina, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Em cumprimento ao disposto no item 2.6, “letra f”, do Edital Nº. 05/2026 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI), nível de Mestrado Acadêmico da Universidade Federal do Piauí, eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ assumo o compromisso de, em sendo selecionado(a) para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), dedicar **no mínimo 20 horas presenciais por semana, caso seja discente não bolsista, e 40 horas semanais caso obtenha bolsa de estudo, durante todo o período de realização do presente curso.**

Tenho ciência também que o cumprimento desta declaração é a condição para continuar matriculado(a) no curso e o descumprimento dará ao colegiado do PPGO-UFPI o direito de desligamento do mesmo sem recurso de qualquer natureza da minha parte.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA**

Em cumprimento ao disposto no item 2.6, “letra f, do Edital Nº. 05/2026 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI), nível de Mestrado Acadêmico da Universidade Federal do Piauí, eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025 (disponível nos sítios eletrônicos do PPGO – <http://www.ppgo.ufpi.br> e <https://ufpi.br/prpg>), em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* LATTES

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* EDITAL N.º 05/2026 PPGO-UFPI SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO

OBS: A coluna “Pontuação prevista pelo(a) candidato(a)” deve ser preenchida. Nos itens 2 a 10 incluir apenas os componentes referentes aos últimos cinco anos (2022 – 2026).

Candidato(a): _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	Nº de Pontos Por componente curricular	Máximo de pontos por componente curricular	Pontuação prevista pelo(a) candidato(a)	Pontuação comissão avaliadora
1. Curso de Especialização (carga horária mínima de 360 horas) ou Residência	2,0	4,0		
2. Livro/e-book publicado no país, na área, com ISBN e no mínimo 40 páginas	4,0	8,0		
3. Livro/e-book publicado no exterior, na área, com ISBN e no mínimo 40 páginas	5,0	10,0		
4. Capítulo de livro/e-book publicado no país na área, com ISBN	2,0	4,0		
5. Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área, com ISBN	3,0	6,0		
6. Artigo técnico-didático-científico em revistas indexadas de circulação nacional ou internacional (Qualis Periódicos CAPES – Quadriênio 2021/2024, Área de Odontologia. https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)	Qualis	Sem limites	-	-
	A1 e A2: 20,0			
	A3 e A4: 15,0			
	B1 e B2: 10,0			
	B3 e B4: 5,0			
	B5 e C: 2,0			
	Sem Qualis (com ISSN): 1,0			
7. Resumos de trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos (com ISSN):				
Eventos Locais	0,3	3,0		
Eventos Nacionais	0,5	5,0		
Eventos Nacionais de Pesquisa Científica (SBPqO, SNNPqO)	2,0	20,0		
Eventos Internacionais de Pesquisa Científica (IADR, ORCA, etc)	3,0	30,0		
8. Apresentação em evento internacional de pesquisa científica (IADR, ORCA, etc)	1,0	10,0		
9. Apresentação em evento nacional de	0,5	5,0		

pesquisa científica (SBPqO, SNNPqO, etc)				
10. Apresentação em evento científico local/regional	0,25	2,5		
11. Participação em projeto de pesquisa financiado (por ano)	1,0	Sem limites		
12. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5,0	Sem limites		
13. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6,0	Sem limites		
14. Atividade Docente: Ensino em curso de graduação por semestre letivo	1,0	5,0		
15. Orientações de:				
15.1. Trabalho de conclusão de curso de graduação	1,0	5,0		
15.2. Iniciação científica regularmente cadastrada em Instituição de Ensino Superior (concluída)	2,0	10,0		
16. Participação em Iniciação científica ou tecnológica regularmente cadastrada em Instituição de Ensino Superior (concluída) (por ano)	3,0	12,0		
17. Participação em Projeto/Programa de Extensão Universitária (mínimo de 60 horas) regularmente cadastrada em Instituição de Ensino Superior (por semestre)	2,0	10,0		
18. Orientação de Monitoria (por aluno/período letivo)	2,0	4,0		
19. Participação em Programa de Monitoria (por período letivo)	1,5	15,0		
PONTUAÇÃO TOTAL				

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL N.º 05/2026 PPGO-UFPI**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 05/2026 - Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o curso de Mestrado acadêmico, com ingresso no primeiro período letivo de 2027, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo será considerado inválido.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as)
pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
_____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o curso de Mestrado acadêmico, com ingresso no primeiro período de 2027 (Edital Nº 05/2026), no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, declaro-me: _____ (preto(a), pardo(a), indígena).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Piauí.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração estará sujeita ao procedimento de heteroidentificação complementar previsto na Portaria PRPG/UFPI nº 11, de 31 de março de 2025, conforme os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Edital, e comprometo-me a comparecer ao procedimento quando convocado(a).

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA

ARTIGOS CIENTÍFICOS

(Disponíveis na página eletrônica do PPGO-UFPI: <http://www.ppggo.ufpi.br>)

1. Bomfim ELP, Soares PBC, Albuquerque GA, Ferreira RGLA, Aguiar ASW, Barreto ICHC, et al. Assistência ao paciente acometido de hanseníase: como atuam médicos e cirurgiões-dentistas da Atenção Primária à Saúde? Cien Saude Colet. 2025;30(Supl 2):e18162023. doi: [10.1590/1413-812320242911.18162023](https://doi.org/10.1590/1413-812320242911.18162023)
2. Costa EM, Alves MTSSB, Rudakoff LCS, Silva NP, Franco MMP, Ribeiro CCC, et al. Consumption of ultra-processed foods and dental caries in Brazilian adolescents. Sci Rep. 2024;14:26170. doi: 10.1038/s41598-024-75813-3
3. de Alencar Camacho ELC, Carneiro PMA, Loretto SC, Oliveira RP, Silva AM, Besegato JF, et al. Do polyphenol-rich solutions derived from tropical fruit seeds protect dentin against erosive-abrasive challenges? Clin Oral Investig. 2026;30:297. doi: [10.1007/s00784-026-06961-1](https://doi.org/10.1007/s00784-026-06961-1).
4. Hajjar J, Zoghbi AE, Nader A, Nasr L, Chedid NR. Probable sleep bruxism in children in the mixed dentition stage: prevalence and association with the risk for obstructive sleep apnea—a cross-sectional study. Front Oral Health. 2026;7:1872176. doi: 10.3389/froh.2026.1872176
5. Kokol FGO, Zaniboni JF, Massola Filho FF, Silva AM, Campos EA. Erosive-abrasive effects on optical and surface properties of 3D printed resins with different surface finishing: an in vitro study. J Prosthet Dent. 2026;136(1):313-320. doi: [10.1016/j.prosdent.2026.02.020](https://doi.org/10.1016/j.prosdent.2026.02.020)
6. Korbecka-Paczowska M, Paczkowska-Walendowska M, Cielecka-Piontek J, Karpinski TM. Antiseptic mouthwashes as a potential strategy for controlling oral dysbiosis: antimicrobial effect against opportunistic pathogens. J Dent. 2026;172:106717. doi: 10.1016/j.jdent.2026.106717
7. Sousa MEM, Matias-Santos FAS, Lopes LCA, Nascimento VO, Moura LFAD, Mendes FM, et al. Genetic and environmental influence on sleep bruxism in preschoolers: a twin study. Sleep Med. 2026;137:106898. doi: 10.1016/j.sleep.2025.106898
8. Veras MOV, Sousa FRN, Martins CS, Freire GE, Duarte ABG, Bezerra TMM, et al. In vitro osteogenic potential of magnesium alloy without and with calcium phosphate coating. Tissue Cell. 2026;99:103256. doi: 10.1016/j.tice.2025.103256

ANEXO VIII – Professores com disponibilidade de Orientação por Linha de Pesquisa

Linha 1 - Epidemiologia, etiologia e controle de doenças bucais: tem por objetivo estudar os aspectos epidemiológicos, clínicos, diagnósticos e de controle de doenças do complexo bucomaxilofacial.	
Orientadores	Vagas
Profa. Dra. Cacilda Castelo Branco Lima	01
Profa. Dra. Elisa Miranda Costa	01
Prof. Dr. Fabio Solon Tajra	01
Profa. Dra. Marcoeli Silva de Moura	02
Prof. Dr. Marcus Vinicius Neiva Nunes do Rego	01
Linha 2 - Biociências e materiais odontológicos: tem por objetivo estudar processos básicos envolvidos na etiopatogenia e tratamento de problemas odontológicos numa perspectiva multidisciplinar, além de desenvolver e caracterizar biomateriais aplicáveis à Odontologia.	
Orientadores	Vagas
Profa. Dra. Ana Cristina Vasconcelos Fialho	02
Prof. Dr. André Luís Menezes Carvalho	01
Prof. Dr. Glauber Campos Vale	01
Profa. Dra. Karla Rovaris da Silva	01
Profa. Dra. Mila Oliveira Santos Viana	01
Prof. Dr. Patrick Veras Quelemes	01